

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50622.002321/2019-18

**Unidade Gestora:** 393014

**6ª APOSTILA DE REPACTUAÇÃO  
AO CONTRATO SR/RO  
1.0.00.0808/2019-00, QUE TEM  
COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO  
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
SUPORTE TÉCNICO EM  
INFORMÁTICA COM DEDICAÇÃO  
EXCLUSIVA, PARA ATENDER A SR  
DNIT/RO., QUE FAZEM ENTRE SI  
O DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO  
DA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DNIT/RO E A EMPRESA  
ILHA SERVICE TECNOLOGIA E  
SERVIÇOS LTDA.**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, representada pelo seu Superintendente Regional, **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, expedido pela SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.27x-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT n.º 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 - D.O.U. de 12.2.2020 (fl. 45), Portaria DG/DNIT nº 305, de 07/03/2007, pub. D.O.U. de 14/03/2007, c/ca Portaria DC/DNIT n.º 931, de 30/05/2016, pub. D.O.U. de 01/06/2016, e a Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020, pub. no D.O.U. de 16/01/2020, vem apostilar o Contrato nº 808/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 16, Bairro Kobrasol, São José/SC, CEP: 88.102-030, inscrita no CNPJ: 85.240.869/0001-66, doravante simplesmente denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Ofício (SEI nº 20367842), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho ( 20365090), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

Tendo em vista as disposições da Cláusula Décima Terceira do Contrato **SR/RO 1.0.00.0808/2019-00**, celebrado em data de **09/12/2019**, tendo como contratada a empresa **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**

**APOSTILA - SE** a presente ao contrato para efeito de manutenção de equilíbrio econômico financeiro na forma prevista no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e no Artigo 27 do Decreto nº 93.872/86, aditando-se as Cláusula Terceira do Contrato **SR/RO 1.0.00.0808/2019-00**, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, passa o valor anual para de **R \$ 300.045,76** (trezentos mil quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para **R\$ 326.234,70 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, aumento do valor contratual de R\$ 26.188,94 (vinte e seis mil cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo devido à contratada R\$ 2.282,88 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) referente à diferença retroativa no período de janeiro de 2025, novo valor decorrente do Termo Aditivo da Convenção Coletiva de 2025, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2025, conforme demonstrado através de planilha de formação de preços SEI 20365139.

**CLÁUSULA QUINTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO** - A despesa no corrente exercício, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2025, Verba: 173905 - 01000000000 - 339039, conforme Nota de Empenho n.º 2025 NE 4, de 27.1.2025, doc. SEI 20130840.

A presente Apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato **SR/RO 1.0.00.0808/2019-00** e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

A presente Apostila terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

E assim, o Superintendente Regional DNIT/RO e a Coordenadora de Administração e Finanças da Superintendência Regional DNIT/RO firmam a presente Apostila.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Pinto Moreira, Coordenadora de Administração e Finanças**, em 20/02/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 20/02/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20368849** e o código CRC **BC1D04ED**.



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Benjamin Constant, nº 1015  
CEP 76.801-119  
Porto Velho/RO |